



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.193, DE 04 DE MAIO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.719 de 04 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.444.577,38 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) às seguintes dotações:

UNIDADE: 02.08.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
17.512.0030.1006 – RESERVATÓRIO DE ÁGUA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	230.500,38
17.512.0030.1006 – RESERVATÓRIO DE ÁGUA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	26.000,00
UNIDADE: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0015.1060 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	200.000,00
15.452.0015.1060 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	1.077,00
UNIDADE: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE DES. SOCIAL E MELHOR IDADE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
08.243.0030.1076 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	790.000,00
08.243.0030.1076 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	197.000,00
TOTAL			1.444.577,38

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.194, DE 05 DE MAIO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.694 de 06 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 489.750,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
33	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
39	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.35.00 – SERV. DE CONSULTORIA	0.01.00 MUNICIPAL	6.400,00
41	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
42	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	35.000,00
65	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
67	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	6.800,00
68	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	300,00
71	04.128.0003.2011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	16.000,00
79	04.128.0003.2011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	7.400,00
LOCAL: 02.03.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
155	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
172	12.365.0008.2042 – CRECHE-FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	500,00
173	12.365.0008.2042 – CRECHE-FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	50.000,00
175	12.365.0008.2042 – CRECHE-FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	14.300,00
177	12.365.0008.2043 – PRÉ ESCOLA-FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	20.000,00
109	12.361.0009.2017 – ENSINO	3.1.90.16.00 – OUTRAS	0.01.00	2.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

	FUNDAMENTAL	DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	MUNICIPAL	
114	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	9.000,00
122	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
132	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	47.000,00
134	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	13.300,00
137	12.362.0011.2018 – MANUT. DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00 – MATERILA DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.150,00
LOCAL: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
188	27.812.0025.2004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
LOCAL: 02.06.00 – CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
204	13.392.0014.2021 – MANUT. DA BIBLIOTECA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
211	13.392.0023.2019 – MANUT. DA CULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
219	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	17.000,00
222	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.500,00
224	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	50.000,00
233	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
234	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.200,00
264	10.301.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	43.3.90.32.00 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	31.500,00
268	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	700,00
273	10.305.0019.2037 - AÇÕES MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	11.200,00
275	10.305.0019.2037 - AÇÕES MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
292	18.541.0020.2051 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
300	20.606.0020.2030 – SERV. COMUNITÁRIO/AGRICULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
LOCAL: 02.09.00 –DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
311	04.122.0007.2013 – MANUT. DE GARAGEM E OFICINA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.600,00
319	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.100,00
320	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
332	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
344	15.452.0015.2033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
357	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.100,00
358	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	12.800,00
367	27.812.0015.2023 – MANUT. PARQUE REC. E DESPORTIVO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	6.100,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
387	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	800,00
396	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	6.000,00
469	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	6.000,00
470	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	4.000,00
471	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	7.000,00
377	08.243.0021.2027 – CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.100,00
LOCAL: 02.11.00 – DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
415	04.122.0003.2061 – REQUIS. DE PEQUENO VALOR	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
TOTAL				479.750,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso:

344.650,00

Fonte de Recurso

01 – Municipal 327.350,00

02 – Estadual 300,00

05 – Federal 17.000,00

LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
-------	------------------------	----------------	------------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

131	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-141.750,00
171	12.365.0008.2043 – PRÉ ESCOLA - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-3.350,00
TOTAL				-145.100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.195, DE 17 DE MAIO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.721 de 16 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.957.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
30	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
31	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.32.00 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
32	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	25.000,00
42	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	64.000,00
63	04.123.0003.2004 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	60.000,00
76	04.128.0003.2011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	360.000,00
87	04.182.0028.2058 – ATIVIDADE DELEGADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	50.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
114	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	50.000,00
122	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	344.000,00
LOCAL: 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
214	13.392.0023.2019 – MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	650.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
219	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	50.000,00
224	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	15.000,00
227	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	90.000,00
234	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	160.000,00
252	10.301.0016.2047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.50.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	315.000,00
258	10.302.0017.2038 – ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	225.000,00
264	10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	150.000,00
LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
314	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	98.000,00
320	04.122.0007.2013 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
324	04.122.0007.2013 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
338	15.452.0015.2032 – MANUT. DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	15.000,00
339	15.452.0015.2032 – MANUT. DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	7.000,00
343	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
344	15.452.0015.2033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	6.000,00
346	15.452.0015.2033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
358	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
365	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	15.000,00
LOCAL: 02.10.00 - DEP. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHOR IDADE				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
395	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	14.000,00
396	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSO JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
398	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
TOTAL				2.957.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.196, DE 17 DE MAIO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.722 de 16 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 95.887,47 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) às seguintes dotações:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.09.00	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0015.1077 – CONSTRUÇÃO DA PONTE – GET-427	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	8.000,00
15.452.0030.1078 – RECAP./PAV. ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01 MUNICIPAL	87.887,47
TOTAL			95.887,47

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.197, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.725 de 01 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 139.878,05 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) às seguintes dotações:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.09.00	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0030.1070 – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01 MUNICIPAL	139.878,05
TOTAL			139.878,05

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1220

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.198, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.726 de 01 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.543,228,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) às seguintes dotações:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.09.00	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0030.1079 – CONTENÇÃO DE EROSÃO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	02 ESTADUAL	900.000,00
15.452.0030.1079 – CONTENÇÃO DE EROSÃO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05 FEDERAL	128.500,00
15.452.0030.1078 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	02 MUNICIPAL	500.000,00
15.452.0030.1078 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	05 FEDERAL	14.728,00
TOTAL			1.543.228,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.